



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

agradeceu ao vereador Guilherme Vilela de Lima pelo empenho nesta emenda. A emenda foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. O Projeto de Resolução N.º 001/2017 foi colocado em única discussão e posteriormente aprovado por unanimidade. Foi colocado em discussão a urgência do Projeto Resolução N.º 003/2017. O vereador Guilherme Vilela de Lima disse que não tinha analisado a urgência do referido projeto por falta de tempo e solicitou que fosse concedido este tempo para que estudasse. O Presidente José Acácio Vilela atendeu ao pedido feito pelo vereador Guilherme Vilela de Lima e solicitou que o assessor jurídico e assessor parlamentar acompanhassem os vereadores para esta explanação. A reunião foi suspensa para a explanação. Após a explicação, o vereador Guilherme Vilela de Lima disse que gostaria de votar a urgência na próxima reunião porque ele escuta muito outras pessoas, como o assessor parlamentar Dr. Ricardo Alexandre Lima, os seus pais, e que por isso ele precisava ouvir a opinião destas pessoas para votar. O Presidente José Acácio Vilela explicou que estaria votando somente a urgência e que o projeto poderia ser votado na outra semana, frisou que é importante a votação do Projeto Resolução N.º 003/2017 porque existem outros projetos do Poder Executivo que serão votados posteriormente e que poderão ser prejudicados se o Projeto Resolução N.º 003/2017 não for votado, disse que primeiro será votado a urgência. A vereadora Sandra Aparecida Carvalho do Nascimento disse que precisava ficar claro que estava sendo votada somente a urgência do Projeto Resolução N.º 003/2017 e que não era a votação do referido Projeto. O vereador Rafael Henrique da Silva Freire perguntou se o Projeto Resolução N.º 003/2017 seria votado somente a urgência e entraria a votação do mesmo na próxima reunião. O vereador Guilherme Vilela de Lima disse que estava acostumado em janeiro a votar a urgência dos projetos e em seguida a votação dos mesmos, motivo que ficou confuso. A vereadora Sandra Aparecida Carvalho do Nascimento disse que era somente a urgência que estava em votação mas que se todos concordassem de votar o Projeto Resolução N.º

Handwritten signature: Ricardo

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]

Handwritten signature: [illegible]



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

003/2017 naquela reunião nada impediria, porque a decisão do Plenário é soberana. O vereador Guilherme Vilela de Lima disse que gostaria de estudar mais o Projeto. O vereador Rafael Henrique da Silva Freire disse ao vereador Guilherme Vilela de Lima que para auxiliá-lo nos estudos era para o mesmo buscar o Projeto Resolução N.º 3.222/2013 da Câmara Municipal de Uberaba, onde trata da mesma matéria que está em votação, vedando a abstenção do voto dos vereadores. O Presidente José Acácio Vilela colocou em votação a urgência do Projeto Resolução N.º 003/2017 sendo que votaram "SIM" (04 votos) sendo os vereadores Rafael Henrique da Silva Freire, Mauro Celso de Souza Borges, Sandra Aparecida Carvalho do Nascimento e Sandra Mara Morais da Silveira Borges, e votaram "NÃO" (04 votos) sendo os vereadores Joaquim Pereira Reis da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido e Maysa Marques Oliveira Brasileiro. Devido ao empate na votação o Presidente José Acácio Vilela desempatou pelo "SIM", sendo a urgência aprovada, conforme disposição regimental. Devido ao horário avançado da reunião o Presidente José Acácio Vilela consultou o Plenário e foi aprovada a prorrogação da reunião por mais trinta minutos. O Presidente José Acácio Vilela consultou o Plenário se podia colocar o Projeto Resolução N.º 003/2017 em única discussão e votação sendo aprovado por unanimidade (08 votos) pelos vereadores Joaquim Pereira Reis da Silveira, Guilherme Vilela de Lima, Paulina Dezidéria Cândido, Maysa Marques Oliveira Brasileiro, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, Sandra Aparecida Carvalho do Nascimento, Rafael Henrique da Silva Freire, Mauro Celso de Souza Borges. O Presidente José Acácio Vilela consultou o Plenário que aprovou a prorrogação de reunião por mais sessenta minutos para as comissões elaborarem o parecer conforme §2º do Art. 213 RI e disse que após consultar também o Plenário foi aprovado por unanimidade a discussão e votação do Projeto Resolução N.º 003/2017 naquela reunião, disse que o Regimento Interno da Câmara é claro sobre o voto de vereador, sendo "SIM" ou "NÃO", podendo abster somente em alguns casos específicos previstos em lei,



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

solicitou ao 1º Secretário Rafael Henrique da Silva Freire que fizesse a leitura do art. 231, §3º do Regimento Interno, disse que a intenção é regulamentar este artigo, disse que em 2013 ele absteve do voto em um projeto que beneficiava o seu irmão que é funcionário público, motivo pelo qual justificou conforme reza o Regimento Interno da Casa. O Presidente José Acácio Vilela disse que aceitaria com base no art. 231, §3º do Regimento Interno, somente o voto "SIM" ou "NÃO", porque para abster do voto teria que ter a devida justificativa conforme dispõe o próprio Regimento Interno, disse que são deveres do vereador assumir os seus atos e votar, afirmando que a votação pode ser anulada quando o seu voto for decisivo e que o vereador deve manter o decoro parlamentar, elogiou os autores do Projeto Resolução N.º 003/2017 sendo os vereadores Mauro Celso de Souza Borges, Sandra Aparecida Carvalho do Nascimento, Sandra Mara Morais da Silveira Borges, disse que solicitou um parecer jurídico sobre o referido Projeto e que foi apontado a constitucionalidade e legalidade do mesmo, citando a Câmara Municipal de Uberaba como exemplo. Foi feita a leitura do parecer das comissões, após trinta minutos que os vereadores tiveram para elaborá-lo, sendo que a relatora vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro apresentou parecer contrário à matéria, o vereador Rafael Henrique da Silva Freire, Presidente da Comissão Mista apresentou parecer favorável, os vereadores Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima e Paulina Dezidéria Cândido apresentaram voto em separado, sendo contrários à matéria. O Presidente José Acácio Vilela disse que o Projeto Resolução N.º 003/2017 foi entregue aos vereadores às 17h30min, tendo tempo hábil para análise de apenas um único artigo do Regimento Interno que está sendo regulamentado, solicitou para constar em ata que a reunião das comissões terminou às 18h30min onde os vereadores puderam estudar e analisar o Projeto que está em votação e que a reunião foi paralisada várias vezes para que os vereadores analisassem novamente e esclarecessem suas dúvidas sobre o Projeto Resolução



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

N.º 003/2017, disse que seguirá o Regimento Interno e que não aceitará a abstenção indevida do voto, seja dos vereadores da oposição ou situação. O Projeto de Resolução N.º 003/2017 foi colocado em única discussão. O vereador Guilherme Vilela de Lima disse que reconhece ter votado "SIM" autorizando o referido Projeto ser votado naquela reunião, mas que houve um equívoco da sua parte, afirmou que vê fundamento no Projeto Resolução N.º 003/2017 mas gostaria de ter estudado melhor o mesmo para formular o seu voto. A vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro disse que em se tratando de Regimento Interno que é um documento muito importante para a Câmara e o fato do Projeto Resolução N.º 003/2017 ter sido distribuído no susto, votou "SIM" para que o mesmo fosse votado naquela reunião por falta de desconhecimento, disse que achou que o Projeto fosse discutido na reunião mas que seria votado somente na outra, disse que houve um erro de sua parte na votação, solicitou vista do Projeto para estudá-lo melhor e votá-lo na próxima reunião. O vereador Rafael Henrique da Silva Freire disse que acabaram de presenciar um descompromisso dos vereadores que estão ali para representar o povo em relação à matéria que está sendo discutida nesta Casa, disse que os vereadores autorizaram por unanimidade em Plenário a votação do Projeto N.º 003/2017 naquela reunião e que agora apresentavam um parecer completamente contrário ao que eles haviam acabado de fazer, disse que é uma incoerência muito grande a postura dos vereadores que deram parecer contrário a tramitação da matéria pois os mesmos haviam acabado de autorizar a mesma ser votada, disse que os vereadores entraram em contradição, disse que o Projeto não foi entregue no susto e que teve tempo suficiente para analisá-lo, disse que o vereador Guilherme Vilela de Lima solicitou explicação do Projeto N.º 003/2017 e que o Presidente José Acácio Vilela autorizou que a assessoria jurídica e parlamentar fizessem as devidas explicações ao vereador, suspendendo inclusive a reunião para tal, disse que o Projeto propõe apenas adequar o Regimento Interno porque da maneira como está o art. 231 ele serve somente para protelar o

Handwritten signature in blue ink.

Large handwritten signature in blue ink.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

processo legislativo, disse que o Projeto vem exclusivamente para adequar a questão da abstenção do voto dentro do Poder Legislativo, disse que abster um voto se torna muito cômodo para o vereador porque ninguém firma o seu compromisso com nada, disse que é preciso bom senso para interpretar a questão, disse que a justificativa de que os vereadores não entenderam o Projeto não faz sentido porque eles próprios não conseguiram apresentar o que eles não haviam entendido, disse que a Câmara não está excluindo o voto de abstenção, mas sim regulamentando o seu uso para casos específicos, fazendo prevalecer o Princípio da Impessoalidade, disse que temos um exemplo claro da má aplicação do Regimento Interno da Câmara quando o ex-prefeito José Vicente da Silva mudou o regime jurídico do funcionalismo público, onde a vereadora Sandra Mara Morais da Silveira Borges que era vereadora e funcionária pública na época foi obrigada a votar favorável, o que não atendeu o Princípio da Impessoalidade, disse que não vê nenhuma irregularidade no Projeto, pois se tivesse a Câmara Municipal de Uberaba não teria adequado o seu Regimento Interno conforme pretendemos. A vereadora Paulina Dezidéria Cândido disse que não tem medo de abster o voto, disse que ela pode votar sim ou não, que ela tem o compromisso com o povo, disse que vai dizer o sim e o não na hora certo, disse que ela não tem medo, disse que o povo confiou no seu trabalho e que tem competência no serviço que faz, disse que tem honestidade e que está na Câmara para trabalhar para o povo, disse que não está para brincadeira. A vereadora Sandra Mara Morais da Silveira Borges disse que estava indignada com tudo que aconteceu na reunião. A vereadora Sandra Aparecida Carvalho do Nascimento disse que estava desde as 17h30min falando e estudando sobre o Projeto, disse que estava decepcionada e que o povo espera mais desta Câmara, disse que teve uma votação na legislatura passada onde o ex-vereador José Antônio dos Santos se existisse já a regulamentação deste artigo conforme dispõe o Projeto N.º 03/2017 ele não teria sofrido tanto por ter sido obrigado a votar em favor da COPASA, já que ele era parte interessada



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

na matéria por ser funcionário da empresa. O Presidente José Acácio Vilela negou a vista solicitada pelos vereadores Maysa Marques Oliveira Brasileiro e Guilherme Vilela de Lima justificando com o art. 190 do Regimento Interno onde disse que a tramitação do Projeto Resolução N.º 003/2017 respeitou os prazos regimentais, disse que o referido Projeto foi lido nas Comissões e como o mesmo é de urgência não poderia conceder a vista. O Projeto de Resolução N.º 003/2017 foi encaminhado para votação, sendo que o líder da oposição vereador Rafael Henrique da Silva Freire orientou os nobres edis para votarem "SIM" e a líder do governo vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro orientou para votassem "NÃO". Os vereadores Joaquim Reis Pereira da Silveira, Guilherme Vilela de Lima e Paulina Dezidéria Cândido votaram "NÃO" (03 votos), os vereadores Rafael Henrique da Silva Freire, Mauro Celso de Souza Santo, Sandra Mara Morais da Silveira Borges e Sandra Aparecida Carvalho do Nascimento votaram "SIM" (04 votos), a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro absteve do voto (01 voto). O Presidente José Acácio Vilela disse a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro que de acordo com o art. 231, §3º do Regimento Interno o vereador poderia abster do voto desde que ele tenha interesse na matéria e concedeu a oportunidade para que a vereadora justificasse a sua abstenção. A vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro disse que ia abster porque pediu vista e não foi aceito, disse que ia resolver isso no Ministério Público e que por isso ia abster o seu voto. O vereador Rafael Henrique da Silva Freire disse que a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro havia acabado de cometer uma infração grave descumprindo o Regimento Interno da Câmara. O Presidente José Acácio Vilela consultou o assessor jurídico Dr. Antônio Giovani Oliveira sobre a abstenção do voto da vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro. O assessor jurídico Dr. Antônio Giovani Oliveira disse que o Regimento Interno é claro, disse que a votação é sim ou não, disse que a abstenção só pode ocorrer conforme as hipóteses previstas no Regimento Interno, disse que é um direito e obrigação



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS

EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA

Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444

Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

do vereador denunciar ao Ministério Público se existir alguma irregularidade, disse que o vereador é obrigado a votar sob pena de praticar quebra de decoro parlamentar sujeito a cassação do mandato, disse que o voto representa uma coletividade, disse que a vereadora pode acionar o Ministério Público mas que a mesma tem que votar sim ou não sob pena de anular a votação, disse que se persistir a abstenção o Presidente poderia anular toda a votação conforme consta no Regimento Interno e denunciar a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro junto ao Ministério Público por descumprimento regimental, disse que isso é ato de improbidade administrativa previsto no art. 11 da Lei N.º 8.429/92. O Presidente José Acácio Vilela não considerou o voto da vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro. O vereador Rafael Henrique da Silva Freire solicitou que fosse aberto um procedimento administrativo para apurar a conduta da vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro. O Presidente José Acácio Vilela deu uma segunda oportunidade a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro para que a mesma votasse de acordo com o Regimento Interno, mas a vereadora manteve a abstenção do seu voto. O Presidente José Acácio Vilela anulou a votação do Projeto de Resolução N.º 003/2017 e o incluiu na pauta de votação da próxima reunião, advertiu verbalmente a vereadora Maysa Marques Oliveira Brasileiro pelo descumprimento ao art. 231, §3º do Regimento Interno. **-V- EXPLICAÇÃO PESSOAL:** (artigo 136 e seguintes do RI): sem matéria. **-VI- ORDEM DO DIA 06/02/17:** Projeto Resolução N.º 003/2017 dispõe sobre alteração do Regimento Interno da Câmara Municipal de Alpinópolis. **-VII- ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo que tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada a sessão. Eu, Rafael Henrique da Silva Freire Rafael Henrique da Silva Freire, 1º Secretário da Câmara Municipal de Alpinópolis, fiz esta ata, que uma vez lida e achada conforme, vai assinada por mim, pelos Senhores Membros da Mesa e pelos vereadores que se interessarem.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS
EDIFÍCIO ISAAC BENTO VILELA
Rua Professor Telles - nº335 - São Benedito - Telefax.: (35) 3523-3444
Alpinópolis - Minas Gerais - Cep.:37.940-000

SECRETARIA GERAL DO LEGISLATIVO

JOSÉ ACÁCIO VILELA
PRESIDENTE

MAURO CELSO DE SOUZA SANTOS
VICE-PRESIDENTE

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
1º SECRETÁRIO

SANDRA MARA MORAIS DA SILVEIRA BORGES
2º SECRETÁRIA

GUILHERME VILELA DE LIMA

JOAQUIM REIS PEREIRA DA SILVEIRA

MAYSA MARQUES OLIVEIRA BRASILEIRO

PAULINA DEZIDÉRIA CÂNDIDO

SANDRA APARECIDA DE CARVALHO NASCIMENTO

CERTIDÃO

Certificamos que esta Ata está digitada no winchester do computador da Câmara Municipal de Alpinópolis e, colocada à disposição de todos os interessados. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Alpinópolis, 30 de janeiro de 2017.

RAFAEL HENRIQUE DA SILVA FREIRE
1º SECRETÁRIO